



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Vereador Celso Giannazi**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: - [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)

São Paulo, 03 de maio de 2021.

À

**Secretaria Municipal de Educação**

**A/C: Sr. Fernando Padula de Novaes**

**Ofício 43º GV/ nº 106/2021**

**ASSUNTO: Pedido de informações e providências**

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste pedir esclarecimentos em relação a denúncia feita para nosso mandato sobre a interdição da EMEI Professora Rosa Maria Dôgo de Resende. Em visita à unidade escolar constatamos sua interdição feita pela defesa civil, devido queda de árvore afetando o muro e a caixa d'água da escola. Importante destacarmos que devido a interdição as crianças foram remanejadas para atendimento presencial no CEU Alvarenga, que fica a 5km da unidade e para alguns estudantes chega a ser 8km de suas residências, distância feita em avenidas congestionadas expondo alunos de 4 a 6 anos a longos períodos em transporte.

A gestão da EMEI encaminhou diversos pedidos de poda e verificação de corte devido a árvore apresentar sinais de apodrecimento, mas nada foi feito! No dia 01/01/2021 aconteceu a tragédia da queda danificando o aparelho público em seu muro e caixa d'água, conforme anexo I, tragédia que poderia ter sido evitada se o apelo feito fosse atendido.

Diante do exposto solicitamos atendimento aos itens abaixo elencados:

1. Laudo técnico da situação atual da caixa d'água;
2. Laudo da Defesa Civil com explanação sobre se a atual situação não oferece riscos à comunidade vizinha;
3. Informações públicas para toda a comunidade que está prejudicada com a interdição da escola;
4. Apresentação do planejamento com data de início e término da obra e retorno das crianças a unidade de seu território.

É evidente que mesmo com a preocupação da gestão da unidade em evitar danos patrimoniais desse porte nada foi feito afim de atender os pedidos de poda datados desde 2016, havendo irresponsabilidade do poder público, ocasionando a queda da árvore.

Assim, solicitamos início imediato de obras para resolução dessa situação de calamidade e de responsabilidade da DRE e SME que sabiam do risco e mesmo assim não atuaram para evitar a tragédia.

Cordialmente,

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**

Ao Exmo. Sr

Fernando Padula Novaes

Secretário de Educação

CG/mvm/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 03/05/2021, às 16:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043478972** e o código CRC **A90C1B8C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0008732-7

SEI nº 043478972